



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

Contratação

PEB 1 – Professor de Educação Básica – Educação Infantil – 4 vagas

DATA: 2 de maio de 2.022

Os candidatos interessados nas vagas divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Bom Despacho inscritos e não inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021 deverão comparecer na rua Rua Faustino Teixeira, 90, Centro (**antiga sede da Secretaria Municipal de Saúde**), dia 2/5/2.022, às 8h, munido da documentação original física, prevista no artigo 15 da Instrução Normativa 3/2.022.

É importante destacar que houve modificação na ficha cadastral. Os candidatos encontrarão a nova ficha cadastral no site da Prefeitura Municipal: <https://www.bomdespacho.mg.gov.br/arquivos/folhadepagamento/>.

Os candidatos também deverão ficar atentos aos documentos previstos no art. 15 da Instrução Normativa 3/2.022/SME que também tiveram alterações.

O candidato que tiver sua documentação verificada e comprovação de regularidade certificada, ambos presencialmente, nos termos da legislação vigente, deverá preencher e assinar os documentos pertinentes, formalizando assim sua contratação.

Nos casos de desclassificação do candidato, a Secretaria Municipal de Educação convocará o candidato subsequente para nova conferência, repetindo-se o processo até que a vaga seja preenchida.

Em razão da pandemia de COVID - 19, causada pelo agente novo Coronavírus, os candidatos deverão comparecer à SME, se possível usando máscara. Será oferecido álcool 70% (setenta por cento) provendo condições de higienização das mãos dos servidores da SME e dos candidatos. Será permitida a entrada apenas dos candidatos, sem acompanhantes e crianças, para evitar aglomeração desnecessária de pessoas.

Cargo	Local de trabalho	Turma	Turno	Horário	Cargo vago ou subst. a quem e motivo	Período de contratação
PEB 1 - Professor de Educação Básica - Educação Infantil	CEI Doutor Hugo Marques Gontijo	Berçário I	Tarde	12h às 16h20	Cargo vago	3/5/2.022 a 31/12/2.022

Reunião pedagógica: Quarta-feira, de 17h30 às 19h30.

PEB 1 - Professor de Educação Básica - Educação Infantil	CEI Jacinto Salviano da Silva	Apoio pedagógico	Tarde	12h às 17h	Substituição a Celeste Helena de Oliveira Licença saúde	3/5/2.022 a 27/5/2.022
--	-------------------------------	------------------	-------	------------	--	------------------------

Reunião pedagógica: O servidor não participará da reunião pedagógica visto que cumprirá as cinco horas diárias na



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação

escola, por isso não é possível a oferta do transporte municipal.

PEB 1 - Professor de Educação Básica - Educação Infantil	CEIM Professora Eraída Alves	Berçário I e Berçário II (Turma mista)	Manhã	6h40 às 12h	Cargo autorizado	3/5/2.022 a 31/12/2.022
PEB 1 - Professor de Educação Básica - Educação Infantil	CEIM Professora Eraída Alves	Berçário I e Berçário II (Turma mista)	Tarde	12h às 16h20	Cargo autorizado	3/5/2.022 a 31/12/2.022

Reunião Pedagógica: quarta-feira, de 17h30 às 19h30.

A chamada dos candidatos à contratação para concorrer as vagas para o cargo de PEB 1 –Professor de Educação Básica – Educação Infantil obedecerá à seguinte ordem:

I – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

II – candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021, obedecendo à listagem e a ordem de classificação dos inscritos;

III – candidatos não classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e no Processo Seletivo Simplificado nº 5-2.021: os critérios de classificação e desempate dos candidatos serão os previstos no Edital 1 – Processo Seletivo Simplificado nº 3-2.019 e nº 5-2.021, através do número de pontos obtidos pelos títulos apresentados e em caso de candidatos com o mesmo número de pontos, será chamado primeiramente o de maior idade. Será considerado apenas o título na área do cargo pleiteado, de maior valor e única vez. No caso de comprovação de experiência poderá ser utilizado o último contracheque, desde que este comprove o tempo mínimo da experiência exigida

Bom Despacho, 29 de abril de 2.022.

Mariana César
Mariana César D. da Cunha
Téc. em Gestão Pública
Bom Despacho / MG